



TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.012639/2015-47

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 028/2016 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA
GOLD SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA -
ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
BRIGADA DE INCÊNDIO.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228,94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **GOLD SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 05.020.143/0001-89, com sede 2ª Avenida Bloco 1315 A 1425 AB Lote 1315 A Lojas 03 E 04 e Sala 03, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71710-555, fone 61 3552-2487, e-mail goldprestacaodeservicos@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **KRISNALY CARNEIRO DA SILVA**, brasileira, Identidade nº 1193529077 SSP/BA, CPF nº 042.315.485-01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016, sujeitando-se as partes às obrigações nele constantes, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **028/2016** por mais 12 (doze) meses bem como alteração da

Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, Cláusula Sétima - Da Vigência, Cláusula Dezesete - Do Valor do Contrato e da Cláusula Dezesete - Da Garantia, conforme especificações contidas no Processo n.º 08700.012639/2015-47.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Sexta - Da Dotação Orçamentária, Sétima - Da Vigência, Dez - Do Valor do Contrato e Dezesete - Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. *As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2019/2020 Programas de Trabalho n° 145923, Funcional Programática 14.422.2081.2807.0001 e natureza de despesa n° 3 3. 9.0. 37. 07 , conforme Nota de Empenho 2019NE.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. *O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 09/01/2019 a 09/01/2020, podendo ser rescindido após conclusão de novo procedimento licitatório e, podendo ainda , por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DEZ – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. *O valor total estimado do contrato é de R\$ 426.563,16 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) relativo à soma dos módulos I e II, de acordo com as especificações abaixo:*

<i>Módulo I</i>			
<i>Descrição</i>	<i>VALOR POR EMPREGADO</i>	<i>MENSAL DO SERVIÇO</i>	<i>ANUAL</i>
<i>Bombeiro Civil 12x36</i>	<i>R\$ 7.564,61</i>	<i>R\$ 30.258,44</i>	<i>R\$ 363.101,28</i>
<i>Bombeiro Civil Folguista 12h</i>	<i>R\$ 2.567,01</i>	<i>R\$ 5.134,02</i>	<i>R\$ 61.608,24</i>
<i>Subtotal (A)</i>	<i>R\$ 10.131,62</i>	<i>R\$ 35.392,46</i>	<i>R\$ 424.709,52</i>
<i>Módulo II</i>			

Descrição	Valor Total
<i>Materiais</i>	<i>R\$ 777,35</i>
<i>Reposição: 50 % do valor total dos materiais</i>	<i>R\$ 388,68</i>
<i>Equipamentos</i>	<i>R\$ 458,41</i>
<i>Reposição: 50 % do valor total dos equipamentos</i>	<i>R\$ 229,21</i>
Subtotal (B)	R\$ 1.853,64
TOTAL (A + B)	R\$ 426.563,16

CLÁUSULA DEZESSETE - DA GARANTIA

*17.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor de **R\$ 21.328,16 (vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 028/2016** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ANTONIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/01/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 04/01/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 09/01/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 15/01/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564892** e o código CRC **4318F2BA**.
